## **EDITAL**



# Candidatura ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem da Escola Superior de Saúde de Santa Maria

#### 2020/2021 – 2º semestre

O presente edital refere-se ao processo de candidatura e matrícula ao **Curso de Pós-Licenciatura de Especialização de Enfermagem** da **Escola Superior de Saúde de Santa Maria**, do Decreto-Lei n.º 353/99 de 03 de setembro e da Portaria n.º 268/2002 de 13 de março, para o ano letivo de **2020/2021 – 2º semestre**.

- 1. O curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem que a Escola Superior de Saúde de Santa Maria irá abrir vagas para o 2º semestre do ano letivo 2020/2021:
  - Saúde Materna e Obstétrica (Portaria n.º 24/2020, de 29 de janeiro)
- 2. Se houver um número de candidatos inferior a 15 (quinze), a ESSSM reserva-se no direito de não abrir o curso.
- 3. Podem concorrer os candidatos que satisfaçam, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:
  - a) Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
  - b) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro(a) em Portugal;
  - c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro à data da candidatura do referido curso.
- 4. A candidatura é feita online, através de um link disponibilizado no website (www.santamariasaude.pt). A submissão dos documentos necessários no ato da matrícula, faz-se mediante a apresentação dos originais na Secretaria Pedagógica. Os documentos a submeter obrigatoriamente são:
  - Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
  - Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
  - Fotocópia da cédula profissional válida;

## **EDITAL**



- · Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- · Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como Enfermeiro(a) com contagem de tempo em anos, meses e dias;
- Curriculum vitae (mencionando a formação contínua relevante para a área da Saúde
  Materna e Obstétrica, realizada nos últimos cinco anos, devidamente comprovados);
- Fotografia tipo passe.
- **5.** A não satisfação destas disposições, bem como, das condições de apresentação da candidatura, conduz à sua rejeição limiar.

#### 6. Critérios de seriação das candidaturas:

- · Classificação obtida no curso de Licenciatura de Enfermagem ou seu equivalente legal, sendo que:
  - · 10 valores a 12 valores 2 pontos;
  - · 13 valores a 15 valores 4 pontos;
  - · 16 valores a 20 valores 7 pontos.
- · Tempo de serviço como enfermeiro, sendo que:
  - · menos de 4 anos 3 pontos;
  - · mais de 5 anos e menos de 10 anos 6 pontos;
  - · mais de 10 anos 7 pontos.
- · Número de horas de formação na área da **Saúde Materna e Obstétrica**, realizada nos últimos cinco anos, sendo que:
  - · duração de 24 a 50 horas 0,25 pontos/cada até ao máximo de 1 ponto;
  - · duração de 51 a 120 horas 0,5 pontos/cada até ao máximo de 2 pontos;
  - · duração superior a 120 horas 1 ponto/cada até ao máximo de 3 pontos.
- **7. Critérios de desempate** o desempate dos candidatos será realizado por um júri nomeado pelo CTC através da análise curricular e entrevista, se necessário.



## **EDITAL**

### 8. Calendarização das ações:

Procedimentos	Prazos
Apresentação da candidatura	15/02 a 05/03/2021
Afixação da lista dos candidatos admitidos e suplentes	10/03/2021
Apresentação de Reclamações	11/03/2021
Apreciação de Reclamações	12 a 15/03/2021
Publicação da lista final dos candidatos admitidos e suplentes	16/03/2021
Matrícula (presencial na Secretaria Pedagógica)*	19 a 26/03/2021
Início do curso	08/04/2021

<sup>\*</sup> No ato da matricula devem ser apresentados os originais dos certificados e diplomas

- 9. Emolumentos, taxas e propinas:
  - Candidatura 25€
  - · Propina mensal:
    - · Saúde Materna e Obstétrica 280€ (durante 24 meses)

O pagamento da 1ª mensalidade é efetuado no ato de matricula.

Certificação final está incluída no valor da propina.

- 10. Em caso de desistência, não serão devolvidas quaisquer importâncias já liquidadas.
- **11.** Os originais dos processos dos candidatos não colocados (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 05 de fevereiro de 2021.

Presidente do Conseino de Direção	
(Prof. Doutor José Manuel Silva)	-